

The advertisement is for 'Radiadores Modelo' celebrating 40 years. At the top, a dark banner contains the text '40 ANOS EM CAMPO MOURÃO!' in white. Below this, on the left, is a logo of a car with a large 'M' on its side. To the right of the logo, the company name 'RADIADORES MODELO' is written in large, bold, black letters. Underneath the name, a line of text describes the services: 'Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca', 'Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras'. Below this text, four categories of products are listed: 'LINHA LEVE', 'LINHA PESADA', 'LINHA AGRÍCOLA', and 'MANGUEIRAS'. Each category is accompanied by a black and white photograph of the respective radiator or hose. At the bottom left, contact information is provided: a phone number '(44) 3523-3995 / 3523-3485', a cell number 'Celular: 99931-1476 TIM', and an email address 'radiadoresmodelo@gmail.com'. At the bottom right, the address is listed: 'Per. Tancredo de A. Neves, 3189', 'Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440', and 'Campo Mourão - PR'.

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

LAMARKA PEÇAS

Peças para utilitários

Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton

F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00

Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00

Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,00

Motor

Suspensão

Rodas | Câmbio

Bancos | Lateria

Acabamentos

44.3523-3440

44. 9978-1520

44.9931-0205



Rua Maria Olímpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica
Retifran

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.735/0001-09

DECRETO Nº 2.298/2021

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 504.000,00 NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARUÍ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alteradas de 09/10/2005 e de conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2364/2020 de 08/12/2020, **DECRETA**:

Art. 1º) – Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021 no valor de R\$ 504.000,00 (Quinhentos e Quatro Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

C O D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.01.0.1.5.02.001.1.0009	DESEMPENHO DE SERVIÇOS, VAGAS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA, VAGAS E SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE DE VEÍCULOS DE ATIVOS	2.000,00
06.01.0.1.5.02.001.1.0009.001		
06.01.0.1.5.02.001.2.0115	RECURSOS DE TERCEIROS PARA MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS	
3.1.90.0.00.00.00.00	Nacional de Consumo	100.000,00
3.1.90.0.00.00.00.00.00	Recursos de Terceiros - Menor Jurídica	100.000,00
1000000	Recursos de Terceiros (Item)	
06.01.0.1.5.02.001.2.0005	CONSTITUIÇÃO DE CANCELAS	
4.4.90.0.00.00.00.00	Contrato e Interdição	17.000,00
1000000	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Item)	
06.01.0.1.5.02.002.2.0116	MANUT. DO SUPORTE DE SEM. PÚBLICOS E RÓDIO	
3.1.90.0.00.00.00.00.00	Despesas de Terceiros - Menor Jurídica	50.000,00
3.1.90.0.00.00.00.00.00.00		
1000000		
06.01.0.1.5.02.002.2.0005	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Terceiros - Menor Jurídica	50.000,00
1000000	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Item)	
3.1.90.0.00.00.00.00.00.00.00	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Item)	90.000,00
1000000		

R\$ 504.000,00

Art. 2º) – Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, realiza-se uma redução do superávit financeiro da fonte 100000 no valor de R\$ 502.000,00 e o excesso de arrecadação da fonte 501 no valor de R\$ 2.000,00.

Art. 3º) – Fica incluída na Lei nº 2341/2020 de 02/07/2020 (LDO-2021) e também na Lei nº 2233/2017 de 07/12/2017 (LO-2018) o exercício de 2021.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUÍ, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE 07 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.


Manoel Antônio de Jesus
 Prefeita Municipal

Praca Henrique Baezemann, 139 – Fone: (41) 3556-1165 | <http://www.jarui.org.br/aojs>
 CNPJ 07.857.355-0001 – Jaruí – Paraná

COMUNICADO À PRAÇA – EXTRAVIO DE TALÃO DE NOTAS FISCAIS

A empresa Topocamp Topografia e Conservação de Solos S/S LTDA, situada em Campo Mourão/PR, à Av. Guilherme de Paula Xavier, nº 2871 – Centro, com CNPJ nº 01.675.295/0001-69, vem comunicar o extravio de talões de Notas Fiscais de Serviços (Série F-1), contendo as notas fiscais do nº 1001 a 1100.

PROCESSO SELETIVO

SINDICATO RURAL DE CAMPO MOURÃO

Título do cargo: Mobilizador do SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

Local: Campo Mourão e região (Extensão de base do sindicato)

Carga Horária: 20 horas semanais (período da manhã)

Com registro em carteira (salário a combinar)

Requisitos:

- Estudante de Agronomia e/ou Veterinária
- Conhecimento em Informática e pacote Office
- CNH categoria B e disponibilidade para viagens
- Capacidade de comunicação (oral e escrita): abertura de eventos e reuniões
- Organização, bom administrador do seu tempo. Oferecemos celular para auxílio nas atividades.

Recebimento de currículos até o dia 08/10/2021 através do e-mail: mobilizacaocampomourao@gmail.com

SISTEMA FAEP



VENDE-SE

**Casa na Avenida do Bosque, 373
Jardim Araucária - Valor R\$ 500.000,00**

Vendo terreno na Avenida Luciano Marmontel, esquina com a Avenida do Bosque - Jardim Araucária. Valor R\$ 280.000,00 - Tratar pelo (44) 99862-1860 (Cris) ou 99981-8484 (Sérgio)

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MFPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PVC LTDA (79.972.212/0001-90) torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Ind. de produtos de matéria plástica instalada Rua Eloy Maciel, 211 - Parque Industrial I - Campo Mourão/PR.

VENDE-SE

Vendo HB20 na cor Branca 1.0 - 4 portas, completo - 2021. Valor: R\$ 57,500,00 Tratar (44) 99986-3151 (Gersilio)

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MFPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PVC LTDA (79.972.212/0001-90) torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Ind. de produtos de matéria plástica Nº 108300-R1 instalada Rua Eloy Maciel, 211 - Parque Industrial I - Campo Mourão/PR, válida até 15/02/2022.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

H.L.P. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ 23.093.471/0001-97) torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Posto de combustíveis para veículos automotores Nº 254583-R1 instalada Av. Mario Pereira Nº 01, Altamira do Paraná/PR, válida até 29/09/2025.

ALUGA-SE

APARTAMENTO - Ed. Londres. Rua Santa Catarina, 1768.

SALA COMERCIAL - Av Goioerê, 1180
R\$ 1.600,00.

KITNET - Rua Francisco Albuquerque, 1663. Aluguel R\$ 650,00, com água inclusa.

Tratar com Josias Guilherme - 9 9831-5606



IMÓVEIS A VENDA

PREDIO COMERCIAL

R\$700.000,00 - Salão Comercial com uma casa de alvenaria nos fundos na Av. Manoel Mendes de Camargo 2887 - Centro.
R\$1.800.000,00 - Barracão Comercial na Rua Laurindo Borges, 1558, Centro, com área de terreno de 1000mts de construção.
R\$6.000.000,00 - Prédio comercial, Av. Manuel Mendes de Camargo, esquina com a Mato Grosso, terreno 1.950m² e construção 1.300m²
R\$1.200.000,00 - Terreno 950m², construção 510m², Av. Manoel Mendes de Camargo, esquina com a Rua Peabiru.
R\$150.000,00 - Sala Comercial 102 - Edifício Likes, área 82m².
R\$150.000,00 - Sala Comercial Edifício Likes 104, área 82m².
R\$ 1.800.000 -Apartamento residencial com area de 329,85m² e barracão de 150m², Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.
R\$3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.
R\$180.000,00 - Edifício Empresarial LIKES, na Rua Harrison José Borges, 1154- 8 andar -com área de 82 metros.

APARTAMENTOS

R\$150.000,00- Condomínio Residencial Dona Lurdes Piacentini - 1º Andar em Frente o Detran -com área de 72 metros.
R\$700.000,00 - Apartamento Edifício Vitória Régia, Rua Mato Grosso, 1620-Centro - Área Total 231,91 - 1º Andar com móveis planejados.
R\$620.000,00 - Edifício Trianon - Rua São Josafat, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.
R\$230.000,00 - Edifício Dom Hernandes, na Av. Guilherme de Paula Xavier, 65m².
R\$350.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca , na Avenida Goioere, 1739, com área total de 127,70 -6º pavimento.
R\$900.000,00- Edifício Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros -tudo reformado com móveis planejado.
R\$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes , 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.
R\$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro- Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.
R\$359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, Av. Goioerê, 1739 - Com área de 127 metros 3º Andar.
R\$450.000,00 - Apartamento o Edifício Alfa, Avenida Capitão Índio Bandeira, 281 - área de 169 metros - 4º Andar.
R\$1.200.000,00 - Edifício Embaixador, Rlwua Santa Cruz, 1086- Centro - com área total de 411 metros.
R\$320.000,00 - Edifício Valence- Rua Santos Dumont, 2º Andar - área 121,06 metros.
R\$150.000,00 - Edifício Dom Hernandes - Av. Guilherme de Paula Xavier, 265 - Área de 70 m².
R\$200.000,00 - Edifício Projeto Morada- Av. Comendador Norberto Marcondes, bloco 1 apartamento 13, com área de 101 m², 3 pavimentos.
R\$1.500.000,00 - Edifício Itália, Avenida José Custodio de Oliveira, 1525 -com área de 309 metros -6º pavimento.
R\$550.000,00 - Edifício Residencial Alfa-Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.
R\$900.000,00 - Edifício Torre do Sol- Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros -tudo reformado.
R\$230.000,00 - Edifício Paraiso -Rua Santa Cruz, 368 - Área 59,68 metros .
R\$700.000,00 - Edifício Boulevard -Av. Capitão Índio Bandeira, área total 133,25 metros, com móveis planejados- 8º ANDAR.
R\$700.000,00- Apartamento no Edifício Vitória Régia, Rua Mato Grosso, 1620-Centro -com área de 232 metros com móveis planejados, 5 andar.
R\$350.000,00 - Apartamento Edifício Santorini, Rua Santos Dumont , 1853 - Área de 131,05 metros.
R\$250.000,00 - Edifício Itaúna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro -área de 79 m².
R\$100.000,00-Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, numero 7 apto 201 - Cianorte-PR.
R\$200.000,00-Edifício Palmeiras, na Rua Prefeito Devete de Paula Xavier,755- centro com área de 85 metros.

SOBRADO

R\$1.200.00,00 - Rua Mato Grosso, 2613 - área central - 340 metros.
R\$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.
R\$540.000,00 - Sobrado residencial, na rua Alcindo Ferreira Toledo,99 Jardim Curitiba -Nos Fundos do PREVER- com uma área de 157 metros.
R\$625.000,00 - Rua das Araucárias ,756 - Jardim Araucária - área de 490 metros e construção 267 metros.
R\$1.600.000,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo área de 228 metros e construção 390 metros de frente ao Parque do Lago.
R\$2.280.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrilá - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.
R\$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.
R\$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitale - Área de 159 metros. Unidade 3.
R\$700.000,00 - Na Rua Santos Dumont,1230- Centro -Terreno de 280 metros contrução 146 metros.

CASAS

R\$445.000,00 - Duas casas de Alvenaria com área de 69 metros cada - um terreno de 666 metros, na rua José Backes, 65 Jardim Santa Nilce.
R\$240.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros- construção de 129,30.
R\$680.000,000 - Rua Santa Catarina, 1306 - Centro -Terreno de 405 metros - Construção de 145,90 metros.
R\$280.000,00 - Duas residências na Av. Paraná - Jardim Nossa Senhora Aparecida - área do terreno 480 metros e construção 180 metros.
R\$400.000,00 - Casa na Rua Santos Dumont, 2460 -terreno de 375 m² e construção de 248 metros.
R\$800.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Paineiras, 242, Jardim Araucária, terreno de 490 metros - área construída de 249 metros.
R\$140.000,00 - Na Av. Paraná, 500 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - unidade Condomínio Residencial.
R\$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.
R\$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenharia Beltrão.
R\$160.000,00 - Rua Vereador Carlos Stalmon, 132 - Conjunto Residencial Piacentini - terreno de 300 metros - construção de 110,77 metros.
R\$980.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Andréi, 71 - jardim Shangrilá - área de 687 metros e construção de 335 metros.
R\$550.000,00- uma Casa de Alvenaria, na Rua Pedro Genero,365 Jardim Kimberlin com a area de terreno 263 metros construção 155.Imóvel com Piscina e Eculca.
R\$1.500.000,00 - 2 - Residência em Alvenaria , rua Harrison José Borges, 872 - Centro - Área de 639 metros - casa com 294 metros e a outra com 200 metros toda reformada. Aceita permuta em Área Rural.
R\$580.000,00 - Residência em Alvenaria na rua Recelene C. Teixeira, 217 - Jardim San Marino, com área de 300 metros e 175 de construção.
R\$900.000,00 - Casa em Alvenaria na Rua São Josafat, 899 - Centro - 500 metros de terreno e 127 metros de construção - Próximo ao Centro Universitário Integrado.
R\$350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias, terreno de 300 metros, imóvel com 2 residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros.
R\$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua são José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros com móveis planejado e piscina.
R\$230.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Geranios ,51 - Jardim Morada Verdes Campos, com terreno de 235 metros e construção 128 metros
R\$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 600 metros e construção 201 metros com piscina e moveis planejados.
R\$300.000,00-Rua Santa Catarina, 794 - Vila teixeira com area de terreno de 657 metros e construção 107 metros .
R\$ 400.000,00- casa localizada na Avelino Hanel, 681 - Centro -Município de Araruna-PR-com terreno de 600 metros construção 105 metros.

TERRENOS

R\$215.000,00 - Um terreno com área de 490 metros, na rua das Magnólias, 41-Jardim Araucária.
R\$2.000.000,000 - Lote de terra -área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goioerê.
R\$530.000,00 - Terreno na Av. Comendador Norberto Marcondes, 2333 - Centro - Área de 712,50 metros.
R4180.000,00 - Terreno na Rua Jacy Brandão - Jardim Copacabana 1. Com área de 350 metros.
R\$900.000,00 - Terreno na Rua São Josafat próximo a Faculdade com 1000 metros.
R\$120.000,00- Lote de terra 55 -condomínio Residencial Hanitten Santa Regina - Londrina -área de 436,95.
R\$160.000,00 - Terreno 525 metros de esquina na Rua Horácio Amaral - Jardim Santa Cruz.
R\$500.000,00 - Terreno no Condomínio Rio do Campo, área com 824,79 metros de esquina.
R\$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na rua Peabiru, 90.
R\$1.200.000,00. Terreno com área de 800 metros, na Rua Interventor Manoel Ribas, 1380 -entre as Avenidas Manoel Mendes e Goioere.
R\$160.000,00 - Área de 235 metros, na Rua Metchno n 477 - Jardim Copacabana II - Em frente ao Supermercado CONDOR.
R\$300.000,000 - Área de 416 metros , mna Rua Interventor Manoel Ribas, 136 - Jardim Flórida - Campo Mourão-PR
R\$220.000,00- Área de 360 metros na Rua dos Pessegueiros, 574 - JD Araruna-PR-com terreno de 600 metros construção 105 metros.

**Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br.
Fones: (44) 3525-1622/3017-1622**

- COMPRA
- VENDA
- AVALIAÇÃO
- ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R\$ 2.400,00 – Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1639 – Apto Sobreloja (01 suíte, 02 dormitórios, fosso de luz, bwc social, lavabo, 3 sacadas, sala e copa, cozinha com balcões, 3 ambientes com ar condicionado, lavanderia, aquecedor a gás, varanda com churrasqueira, garagem ampla, quintal, portão eletrônico, interfone)
R\$ 1.500,00 – Av. Irmãos Pereira n. 1590 – 8 Andar – Angra dos Reis (01 suíte c/closed, 02 dormitórios, sala Tv, sala estar, copa, cozinha com armários, wc, lavabo, lavanderia, despensa, 02 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 1.900,00 – Ed Boulevard Índio Bandeira – Avenida Cap. Índio Bandeira n. 2021 – Apto 804 (02 suítes, 01 dormitório, banheiro social, sala/copa, sacada, bwc social, lavanderia com moveis, lavanderia, aquecedor a gás, 02 vagas de garagem, portaria, portão eletrônico, 2 elevadores, interfone, condomínio + R\$ 550,00)
R\$ 1.800,00 – Rua Londrina n. 219 – Apto 31 – Jardim Curitiba – Unity – Loft (Completamente Mobilhado + condomínio)
R\$ 1.600,00 – Rua Rocha Pombo n.1495 – Apto 02 (Fundos) – Sobreloja Centro (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, banheiro social, lavanderia, cozinha, varanda com churrasqueira, 1 vaga de garagem + condomínio baixo).
R\$ 1.500,00 – Rua Mato Grosso n. 1620 – 5 Andar – Vitória Régia (01suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, lavabo, 2 wc, despensa, lavanderia, 02 vagas de garagem + condomínio)
R\$ 1.300,00 – Rua Santa Cruz n. 1513 – Apto 301 Res. Caroline – Centro (01 suíte com closet, 02 dormitórios, sala/copa, sacada, cozinha, despensa, bwc social, bwc de serviço e lavabo, lavanderia, 1 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 1.300,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo n. 711 – Apto 12 (Fundos) Centro – (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, sacada, cozinha, despensa, bwc social, lavanderia, portão eletrônico, interfone, 01 vaga de garagem, condomínio baixo +/- **R\$ 150,00)
R\$ 1.300,00 – Av Capitão Índio Bandeira n. 1980 – apto 04 – Centro (02 Suíte, cozinha, sala, copa, lavanderia, despensa, wc, 01 vaga de garagem, condomínio R\$ 160,00)
R\$ 1.200,00 – Rua Paulo Geraldo Bastos n. 64 – Ed. Fortaleza (02 dormitórios, sala, 2w, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 1.200,00 – Rua Araruna n. 1317 – Centro – Sobreloja (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha/copa, lavanderia, banheiro social, despensa, garagem ampla, sem condomínio + seguro).
R\$ 1.200,00 – Rua Geremias Cilião de Araújo nº 477 – Apto 01 Sobreloja – (esquina Rua Airtón Albuquerque) – Jardim Albuquerque (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha com armário, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, condomínio baixo + seguro) REF: 628
R\$ 1.200,00 – Rua Santa Cruz n. 1312 – Apto 40 – Centro (01 suíte, 02 dormitórios, sala, sacada, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, condomínio baixo + taxa de mudança)
R\$ 1.000,00 – Rua Edmundo Mercer n. 1297 – Centro – Apto 101/201/301 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, sem condomínio)
R\$ 1.000,00 – Rua Mato Grosso n.2847 – Centro (02 suítes, 02 salas, copa, cozinha, lavanderia, garagem + seguro)
R\$ 950,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecilia – Apto 102/103 – Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social e lavabo, lavanderia, 1 vaga de garagem rotativa + condomínio + seguro)
R\$ 950,00 – Rua Brasil n.1440 – Apto 32– Centro (01 dormitório simples e 01 dormitório com ar condicionado, sala/copa, cozinha com gabinete de pia e fogão, banheiro social, lavanderia e 01 vaga de garagem, portão eletrônico + condomínio baixo).
R\$ 900,00 – Av. Guilherme de Paula Xavier n. 860 – Apto 23 – Res. Unique – (Loft com moveis (cozinha planejada, estante de televisão), banheiro social, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 800,00 – Av. Capitão Índio Bandeira n. 700 – Apto 02 (02 dormitórios, sala, cozinha wc, lavanderia, 01 vaga de garagem, baixo condomínio)
R\$ 850,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1943A – Apto 01 (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem + seguro + condomínio).
R\$ 780,00 – Rua Virgílio Mandolini n. 620 – Novo Centro (02 dormitórios, sala/copa/cozinha, wc, lavanderia, garagem s/coberto + seguro – IMÓVEL NOVO)
R\$ 750,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 208/307 (02 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R\$ 750,00 – Rua Brasil n. 1.440 – Centro (01 dormitório, sala/cozinha/lavanderia, sem vaga de garagem – baixo condomínio)
R\$ 700,00 – Av. Jose Tadeu Nunes n. 339 – Bloco A – Apto 203 – Lurdes Piacentini (02 quartos, sala, cozinha com armários/lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 670,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 204 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R\$ 650,00 – Avenida Com. Norberto Marcondes n. 1674 – Apto 224 Bloco “2”, Res. Colinas Verdes (01 Suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha com armários e lavanderia, bwc social, 1 vaga de garagem, + condomínio (água e gás)
R\$ 600,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 755 -Ed Palmeira (01 dormitório, sala, copa, cozinha, 2wc, garagem + condomínio)
R\$ 600,00 – Rua Prefª Devete de Paula Xavier n. 454 – Apto 201 (Frente) – Ed Veneza – Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia + condomínio + vaga de garagem rotativa).
R\$ 570,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 206/209/210/305/309/310 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio - DESCONTO DE 15% NOS 02 PRIMEIRO MESES)
R\$ 550,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecilia – Apto 301 – Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sem garagem + condomínio + seguro)
R\$ 550,00 – Rua Pitanga n. 1549 -Bl 04 – Ap 414 – Sol Vermelho (03 dormitórios, sala, cozinha/lavanderia, garagem + condomínio)

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R\$ 2.300,00 – Av. Guilherme de Paula Xavier n. 595 – Centro (01 suíte, 02 dormitórios, 02 salas, cozinha com armários, 2wc, edícula com churrasqueira, despensa, lavanderia, portão eletrônico, cerca elétrica)
R\$ 1.500,00 - Rua Segismundo Staniszewski n. 282 – Jardim Vitoria Regia (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, wc, lavanderia, garagem com portão eletrônico + seguro)
R\$ 1.100,00 – Rua Roberto Brezezinski n. 2594 – Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, despensa, lavanderia, garagem ampla, wc + seguro, parte Téreo)
R\$ 1.000,00 - Rua Teodoro Metchno nº 880 – Jardim Copacabana (RESIDÊNCIA DE MADEIRA – 03 dormitórios, sala, copa, cozinha, 02 banheiros e lavanderia; Edícula de Alvenaria – 02 peças e banheiro, com lavanderia. Imóvel com garagem ampla, quintal + seguro).
R\$ 1.000,00 – Rua das Quaresmeiras n. 212 – Jardim Botânico 01 (01 suíte, 01 dormitório, wc, lavanderia, sala, cozinha, edícula com churrasqueira, garagem + seguro)
R\$ 900,00 – Av Manoel Mendes de Camargo n. 2873 – Centro (02 dormitórios, sala, coz-

RESIDÊNCIA EM MADEIRA

R\$720,00 - Rua Silvério Farago, 445 - Frente, 2 dormitórios, sala, cozinha, BWC, lavanderia, 1 vaga para KITNETS

R\$ 550,00 – Av. José Custódio de Oliveira n. 591 – Kit 02/03/04 – Centro (02 dormitórios, cozinha, bwc social, lavanderia + seguro).
R\$ 500,00 – Rua Dr. Luiz Carlos Klank n.250 – Kit Net 08 – Jd Albuquerque (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem descoberta, sem condomínio).
R\$ 550,00 – Rua Francisco F. Albuquerque n. 646 – Kit 02 – Centro (01 dormitório com ar condicionado, sala, cozinha com pia e gabinete, bwc social, lavanderia, garagem apenas para moto).
R\$ 480,00 – Rua Guarapuava n. 1474 –Casa 03 – Centro (02 dormitórios, sala/cozinha, wc, garagem, Próximo a Felicam)

SOBRADO

R\$ 2.300,00 – Rua Santos Dumont n. 1230 – Centro (01 suíte, 03 dormitórios, 02 sacadas, 02 bwc's sociais, lavabo, sala, sala, sala, cozinha, com armários, despensa, lavanderia com churrasqueira, portão eletrônico, garagem + seguro)
R\$ 1.400,00 – Rua Cecilia Meireles n. 196 – Jardim Copacabana 02 (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, lavabo, wc, lavanderia, garagem – IMÓVEL NOVO)
R\$ 1.100,00 – Rua São Paulo n. 243 C – Jardim Country (02 dormitórios, sacada, sala, copa/cozinha, lavabo, banheiro social, lavanderia com churrasqueira, garagem + seguro)

COMERCIAIS

R\$ 9.000,00 – Av. Goioerê n. 2020 – Esquina (Área de 360,00 mts, com 6 wc)
R\$ 6.000,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 1074 – Centro. (Residência fins comercial, área terreno de 1.000 mts, área útil de 350,00 mts)
R\$ 5.500,00 – Rua São Paulo n. 1418 – Sobre Loja – Centro (Área total de 300 mts²)
R\$ 500,00 – Avenida Capitão Índio Bandeira n. 1980 – Sala 01 - Centro (Área de +/- 100 mts) + seguro.
R\$ 3.500,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 – Sala 01 Centro (Área total de 230,00 mts²)
R\$ 3.000,00 – Rua Interventor Manoel Ribas n. 1569 – (03 suíte, 02 dormitórios, 02 salas, copa, cozinha, 2wc, lavanderia, despensa, garagem)
R\$ 3.000,00 – Av. José Custódio de Oliveira n. 505 – Salão Comercial – (possui salão térreo, mezanino e 4 salas menores) – esquina com a Rua São Josafat – esquina do Colégio Integrado (Centro)
R\$ 3.000,00 – Rua São Paulo n. 1895 – Centro (residência fins comerciais)
R\$ 2.500,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1328 – Centro (Casa fins comercial – Reformando)
R\$ 1.900,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2191 – Centro (Área de 114 mts)
R\$ 1.800,00 – Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 – Centro (Área 120,00 mts – Sala 02);
R\$ 1.300,00 – Rua Francisco Ferreira de Albuquerque n. 1639 – Centro (Área de 50,00 mts², 03 wc, recepção + seguro)
R\$ 1.050,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Sala 11 – 2 Andar – Shopping Cidade (Área de 70,00 + condomínio + IPTU)
R\$ 1.000,00 – Rua São Josafat n. 1349 – Sala 403 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha, ar condicionado, garagem (70,00 mts²) + seguro.
R\$ 1.000,00 – Av. José Custodio Oliveira n. 335 – Centro (40 mts)
R\$ 900,00 – Rua São Josafat n. 1349 Sala 401 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha (70,00 mts²) + seguro.
R\$ 900,00 – Av. Goioere n. 2020 – Sobreloja (Cinemax) (03 salas, 2 recepções, cozinha e bwc social, sem vaga de garagem)
R\$ 750,00 – Rua Pref. Devete de Paula Xavier n.600 (Sala 02) – Centro (Sala comercial com +/- 30mts, com bwc social, sem condomínio).
R\$ 580,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA T06 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 35,00 mts. Condomínio em torno de R\$ 230,00+IPTU)
R\$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA T03 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU
R\$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA 15 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)
R\$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA 14 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 31,40 mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)
R\$ 500,00 – Av. Joao Xavier Padilha n. 254 – Centro (Área de 30 mts)
R\$ 500,00 – Av. Joao Xavier Padilha n. 254 – Centro (Área de 30 mts)

BARRACÃO COMERCIAL

R\$ 5.500,00 – Rua Magnolias n. 100 – jardim araucária – (455,00 mts, com escritórios, cozinha, meza-ninos)

TERRENO FINS COMERCIAL

R\$ 3.000,00 Av. Irmãos Pereira n. 890 – Centro (950,00 mts – Ao Lado do Burguer King)
R\$ 1.500,00 – Av. Goioerê x Rua Mamborê – Centro (Área de 950,00 mts)
R\$ (consultar) – Av. Joao Bento esquina com Rua Vila Rica (400,00 mts)
R\$ 1.000,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n.614 – Centro (300 mts, coberturas de zinco e escritório)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº199/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº042/2021

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, ME-EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENSORA INDIVIDUAL – MEI
EXCLUSÃO REGIMENTALMENTE

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO	MEIOR PREÇO
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	27 DE OUTUBRO DE 2021
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 350.770,25 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20% DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL (NF)
PRazo DE CONTRATAÇÃO	DIAS ÚTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM ANEXO A ESCOLA MUNICIPAL DE ATIVIDADES DEPORTIVAS, RUA JOSÉ ANTONIO TURVE AV. PRES. KENNEDY, 3555
VIGÊNCIA DA DATA E DO CONTRATO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA USO EM CAMPIONATOS, TORNEIOS, JOGOS ESCOLARES, INTERMEDIARIAS E OBRIGADAS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, OS DEPARTAMENTOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO SOCIAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A RESOLUÇÃO Nº042/2021, POR 12 (DOZE) MESES
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 05 de outubro de 2021.

MATHEUS FARIAS BRAGA
PREGOeiro MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – Pr – Avenida Presidente Kennedy, 363 – CEP: 86060-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1361/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº053/2021

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO	MEIOR PREÇO
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	27 DE OUTUBRO DE 2021
HORA DA ABERTURA	08:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 350.770,25 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20% DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL (NF)
PRazo DE CONTRATAÇÃO	DIAS ÚTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE SAÚDE R. VITAL BRASIL, 280
VIGÊNCIA DA DATA E DO CONTRATO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA USO EM CAMPIONATOS, TORNEIOS, JOGOS ESCOLARES, INTERMEDIARIAS E OBRIGADAS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, OS DEPARTAMENTOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO SOCIAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A RESOLUÇÃO Nº042/2021, POR 12 (DOZE) MESES
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 07 de outubro de 2021.

MATHEUS FARIAS BRAGA
PREGOeiro MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – Pr – Avenida Presidente Kennedy, 363 – CEP: 86060-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 057/2021. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de vidros simples e temperados, fechadura e mão de obra para reparos. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 08/10/2021, término de recebimento e abertura das propostas às 08h00min do dia 20/10/2021 e início da disputa a partir das 08h15min do dia 20/10/2021, demais informações através do email: licitacao@boaesperanca@gmail.com
Sites: <http://licitacaoespranca.pr.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br>

Boa Esperança – PR, 27 de setembro de 2021.

Cislaine Bazzas Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

LEI 1533/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, JOEL CELSO BUSCARIOL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A concessão, pagamento e prestações de contas de adiantamentos e ressarcimento de despesas a servidores e vereadores da Câmara Municipal de Boa Esperança – PR, obedecerão às disposições desta Lei.

Art. 2º. Ao vereador e servidor da Câmara Municipal que receba autorização para se deslocar do Município, com o objetivo de serviço ou capacitação de interesse da administração do Poder Legislativo, poderá ser concedida indenização através de adiantamento ou reembolso, que se destinará a indenizar despesas com alimentação, estadia e transporte.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO

Seção I
Da autorização

Art. 4º. A concessão de adiantamento será de forma prévia ao motivo determinante da solicitação, sendo que a concessão do reembolso será de forma posterior ao motivo determinante da solicitação, e ambas as modalidades formalmente autorizada pelo ordenador de despesas.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 5º. O vereador ou servidor que necessite deslocar-se da sede do Município, nos termos do art. 2º desta Lei, deverá solicitar por escrito:

I – ao Presidente da Câmara, no caso de Vereador e servidores;

II – à Mesa Diretora, no caso de Presidente.

§ 1º A solicitação deverá ser apresentada e deferida em até 2(dois) dias (dias úteis) da data do deslocamento, no caso de adiantamento, ou em até 5 (cinco) dias (dias úteis) do deslocamento, no caso de reembolso.

Art.6 A concessão de adiantamento será de forma prévia e formalmente autorizada pelo ordenador de despesas, sendo que a concessão de reembolso se dará de forma posterior e ambas serão requerida pelo beneficiário em ato formal.

Art.7 A autorização será dada nos moldes estabelecidos no art. 5º, da presente Lei.

Art. 8. O responsável por adiantamento ou reembolso não pode utilizar os recursos concedidos para cobrir despesas realizadas fora do prazo de aplicação, bem como para atender a despesas distintas de suas finalidades.

Art. 9. Os recursos concedidos a título de adiantamento ou reembolso serão depositados em conta bancária nominal ao beneficiário, antes do início da viagem.

Art. 10. O valor a ser adiantado ou reembolsado, terá limitação mensal de 20% (vinte por cento) do maior subsídio pago pelo Poder Legislativo no período.

Art. 11. Findo o procedimento no destino de concessão de adiantamento ou reembolso, o servidor outorgado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, realizará a prestação de contas junto à Câmara Municipal.

Art. 12. Decorrido o prazo sem a devida prestação de contas, o saldo dos recursos de adiantamentos, deverão ser devolvidos imediatamente.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

mediante transferência bancária entre beneficiário e Câmara de Vereadores, ou depósito identificado.

Art. 13. A prestação de contas deve ser composta de forma individualizada de acordo com a finalidade do repasse e correspondente ao valor do recurso concedido.

Art. 14. Os documentos que devem compor a prestação de contas de recursos concedidos a título de adiantamento ou reembolso, serão enumerados em ordem cronológica e apresentados seus originais.

Art. 15 Toda concessão corresponderá a uma prestação de conta, que deverá ser realizada no prazo de até 2 (dois) dias (dias úteis) do retorno do beneficiário ao município.

Art. 16 O beneficiário deverá apresentar como comprovante os seguintes documentos:

I – nota fiscal de alimentação, almoço e janta, com o número do CPF do beneficiário;

II – nota fiscal de hospedagem de cada representante individual, quando o caso;

III – certificado ou lista de frequência, quando tratar de participação em capacitações ou eventos;

IV – comprovante de embarque, em se tratando de transporte aéreo;

V – bilhete de passagem, se o meio de transporte utilizado for o coletivo;

VI – outros documentos idôneos capazes de comprovar a estadia.

Art. 17. Será admitido recibo apenas quando se tratar de prestação de serviços por contribuinte que não esteja obrigado a emitir documento fiscal, na forma da legislação tributária.

Parágrafo único. O recibo contém, no mínimo, a descrição precisa e específica dos serviços prestados, nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF do emissor, valor pago (número e por extenso) e a discriminação das deduções efetuadas, se for o caso.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 18. Os comprovantes de despesa devem ser preenchidos com clareza e sem emendas, bornes, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam comprometer a sua credibilidade.

Art. 19. Os documentos comprobatórios de despesas realizadas pelo regime de adiantamento ou reembolso devem ser nominais ao órgão ou entidade a que pertencer os recursos, observando-se os requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação fiscal.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Boa Esperança, 06 de Outubro de 2021.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 360/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Daisy Karoline de Souza, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Chefe do Setor de Compras CC-3, na Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 07 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º. Paço Municipal Haride Cavaletti, na data 07 de outubro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 361/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 118, parágrafo 4º da Lei Municipal 258/2008 e

Considerando: Pedido de retorno da licença sem vencimento de 730 dias;

RESOLVE

Art. 1º. Interromper a pedido do servidor Ivo Batista Guimarães, a licença para tratamento de interesse particular sem vencimento, a partir do dia 07/10/2021, nos termos do art. 118 da Lei Municipal 258/2008 e suas alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º. Paço Municipal Haride Cavaletti, na data 07 de outubro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 043/2020

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2020
HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos

Participante:

FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. inscrita no CNPJ sob n. 10.633.441.0001-81

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	V. UNIT.	V. TOTAL POR ITEM
16	1	CA	BR QUADRO ANTERIOR	180,00	180,00
17	1	FRS	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
18	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
19	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
20	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
21	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
22	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
23	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
24	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
25	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
26	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
27	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
28	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
29	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
30	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
31	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
32	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
33	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
34	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
35	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
36	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
37	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
38	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
39	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
40	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
41	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
42	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
43	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
44	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
45	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
46	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
47	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
48	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
49	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
50	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
51	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
52	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
53	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
54	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
55	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
56	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
57	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
58	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
59	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
60	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
61	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
62	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
63	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
64	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
65	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
66	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
67	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
68	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
69	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
70	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
71	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
72	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
73	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
74	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
75	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
76	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
77	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
78	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
79	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
80	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
81	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
82	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
83	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
84	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
85	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
86	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
87	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
88	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
89	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
90	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
91	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
92	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
93	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
94	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
95	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
96	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
97	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
98	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
99	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
100	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
101	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
102	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
103	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
104	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
105	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
106	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
107	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
108	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
109	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
110	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
111	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
112	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
113	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
114	1	CA	BR BATERIA BATERIA	10,00	10,00
115					



EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 330/2021

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.840.322/0001-01, com endereço à Mamboim, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 838565-6 SSP-PR e CPF nº 049.334.159-51.

Contratado: NIVALDO CORREA E CORREIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.883.653/0001-06 com endereço à Marçal Mendes de Camargo, 1112, Centro, CEP 87320-000, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Nivaldo Correa, portador (a) do RG sob nº SSP-PR e CPF nº 516.929.628-68.

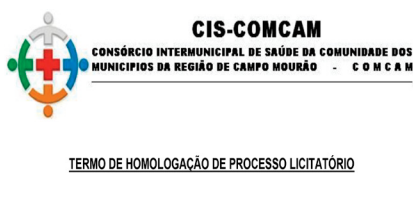
Objeto: Referência a confecção e instalação de cortinas de blackout nas dependências do Ciscomcam e Qalidos.

Vigência: 07 de outubro de 2021 a 08 de outubro de 2021.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 107/2021
Dispensa n. 57/2021

Data: Campo Mourão, 07 de outubro de 2021.

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Nivaldo Correa
COORDENADOR: Leandro Roque Avila



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.130/2021 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 119/2021
b) Licitação Nº : 64/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 07/10/2021
e) Objeto Homologado : Este objeto é referente a contratação de pessoa jurídica para avaliação e reparo em equipamento de Ultrassom.

10.302.0001.2.001 - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

Fornecedor: DANIEL BIEBER 071982910
CNPJ/CPF: 40.932.210/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AVILIAÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA	1,00	R\$3.190,00	R\$3.190,00

Valor Total Homologado - R\$3.190,00

Campo Mourão, 07 de outubro de 2021.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependências do Ciscomcam.



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2021

CONTRATANTE: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.840.322/0001-01, com endereço à Mamboim, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 838565-6 SSP-PR e CPF nº 049.334.159-51.

CONTRATADO: K. DE CARVALHO & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.714.060/0001-53 com endereço à RUA MAURICIO, 1575, Centro, CEP 87320-040, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Marcelo Michelini de Oliveira Junior, portador (a) do RG sob nº SSP-PR e CPF nº 060.328.739-44.

Objeto: Este objeto é referente a contratação de pessoa jurídica a fim de realizar a limpeza e higienização dos veículos da Prefeitura do Ciscomcam.

Vigência: 07 de outubro de 2021 a 07 de outubro de 2022.
Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 114/2021
Dispensa n. 60/2021

Data: Campo Mourão, 07 de outubro de 2021.

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Marcelo Michelini de Oliveira Junior
COORDENADOR: Leandro Roque Avila



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 332/2021

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.840.322/0001-01, com endereço à Mamboim, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 838565-6 SSP-PR e CPF nº 049.334.159-51.

Contratado: K. DE CARVALHO & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.714.060/0001-53 com endereço à RUA MAURICIO, 1575, Centro, CEP 87320-040, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Marcelo Michelini de Oliveira Junior, portador (a) do RG sob nº SSP-PR e CPF nº 060.328.739-44.

Objeto: Este objeto é referente a contratação de pessoa jurídica a fim de realizar a limpeza e higienização dos veículos da Prefeitura do Ciscomcam.

Vigência: 07 de outubro de 2021 a 07 de outubro de 2022.
Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 114/2021
Dispensa n. 60/2021

Data: Campo Mourão, 07 de outubro de 2021.

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Marcelo Michelini de Oliveira Junior
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

Valor do Contrato: 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1413	SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO	Servico	72	R\$38,00	2.736,00



DECRETO Nº 78/2021

Considerando a legislação sobre o tema e o quanto dispõe a Lei Orgânica Municipal e no Decreto Federal Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e Lei Federal nº 14.150, e

Considerando a grave situação em que se encontram os profissionais da cultura em toda sua cadeia produtiva e o impacto social e cultural do setor no município conforme amparo pela Lei Municipal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e Lei Federal nº 14.150,

Considerando que faz necessária a criação de um Comitê Gestor para acompanhamento e fiscalização do recurso destinado às ações emergenciais do setor cultural, concedido pelo Governo Federal através da Lei Aldir Blanc nº 14.017 de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 no município de Engenheiro Beltrão.

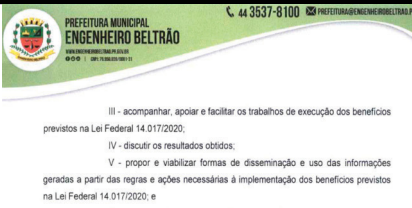
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do recurso destinado às ações emergenciais do setor cultural, concedido pelo Governo Federal através da Lei Aldir Blanc nº 14.017 de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 no município de Engenheiro Beltrão.

Art. 2º. O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

- estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal 14.017/2020;
- propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;

RUA MANOEL RIBAS, 180 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000



Art. 3º. Consideram-se objetivos principais o gerenciamento e forma de regulamentação dos recursos e o uso da Lei Orgânica Municipal da Cultura - Aldir Blanc nº 14.017 de 29 de junho de 2020, sendo:

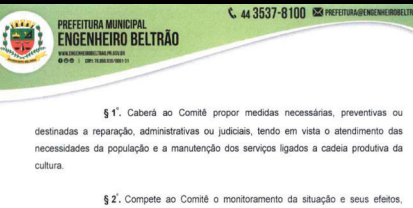
- substituir mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas, culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e;

- edifícios, charnadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como para a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 4º. O Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do Recurso Emergencial destinado ao setor cultural será composto pelos seguintes representantes:

- quatro representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- um representante da Secretaria Municipal de Administração;
- quatro representantes da sociedade civil.

RUA MANOEL RIBAS, 180 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000



Art. 3º. O Comitê Gestor poderá convidar para participar das reuniões e auxiliar nas atividades a serem desenvolvidas, representantes de outras secretarias do município de Engenheiro Beltrão, além de profissionais e especialistas da área da Cultura e demais importantes para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Parágrafo único - O quórum mínimo para deliberação do Comitê será de 03 (três) membros.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatamente e permanecerá enquanto vigorar a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e Lei Federal nº 14.150.

Pago Municipal Sidnei Polato, 6 de outubro de 2021.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal



Art. 3º. O Comitê Gestor poderá convidar para participar das reuniões e auxiliar nas atividades a serem desenvolvidas, representantes de outras secretarias do município de Engenheiro Beltrão, além de profissionais e especialistas da área da Cultura e demais importantes para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Parágrafo único - O quórum mínimo para deliberação do Comitê será de 03 (três) membros.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatamente e permanecerá enquanto vigorar a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e Lei Federal nº 14.150.

Pago Municipal Sidnei Polato, 6 de outubro de 2021.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal



Art. 3º. O Comitê Gestor poderá convidar para participar das reuniões e auxiliar nas atividades a serem desenvolvidas, representantes de outras secretarias do município de Engenheiro Beltrão, além de profissionais e especialistas da área da Cultura e demais importantes para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Parágrafo único - O quórum mínimo para deliberação do Comitê será de 03 (três) membros.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatamente e permanecerá enquanto vigorar a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e Lei Federal nº 14.150.

Pago Municipal Sidnei Polato, 6 de outubro de 2021.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal



Art. 3º. O Comitê Gestor poderá convidar para participar das reuniões e auxiliar nas atividades a serem desenvolvidas, representantes de outras secretarias do município de Engenheiro Beltrão, além de profissionais e especialistas da área da Cultura e demais importantes para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Parágrafo único - O quórum mínimo para deliberação do Comitê será de 03 (três) membros.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatamente e permanecerá enquanto vigorar a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e Lei Federal nº 14.150.

Pago Municipal Sidnei Polato, 6 de outubro de 2021.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal



Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Karatê, Artes Marciais e Esportes Educacionais de Engenheiro Beltrão - AKAM-EDUC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 37.412.119/0001-37, com sede na Rua Dr. Bruno Otto Bergott, nº 60, centro, na cidade de Engenheiro Beltrão - Estado do Paraná, fundada em 04 de fevereiro de 2020, com apontamento nº 19.543, protocolo A-3, Registrado sob nº 232, Folha 023v, no Livro A-4 - Pessoas Jurídicas, no Cartório do Registro Civil de Títulos e Documentos da Comarca de Engenheiro Beltrão, no dia 27 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único - A declaração de que trata o caput deste artigo, tem como respaldo o preenchimento de todos os requisitos legais exigidos pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 1.733/2011.



Art. 2º. Fica ainda, a entidade obrigada a prestar contas ao Poder Público na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, caso venha a receber recursos públicos na vigência desta Lei.

Pago Municipal Sidnei Polato, 6 de outubro de 2021.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal



Art. 2º. Fica ainda, a entidade obrigada a prestar contas ao Poder Público na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, caso venha a receber recursos públicos na vigência desta Lei.

Pago Municipal Sidnei Polato, 6 de outubro de 2021.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal



Art. 2º. Fica ainda, a entidade obrigada a prestar contas ao Poder Público na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, caso venha a receber recursos públicos na vigência desta Lei.

Pago Municipal Sidnei Polato, 6 de outubro de 2021.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal



Art. 2º. Fica ainda, a entidade obrigada a prestar contas ao Poder Público na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, caso venha a receber recursos públicos na vigência desta Lei.

Pago Municipal Sidnei Polato, 6 de outubro de 2021.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Karatê, Artes Marciais e Esportes Educacionais de Engenheiro Beltrão - AKAM-EDUC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 37.412.119/0001-37, com sede na Rua Dr. Bruno Otto Bergott, nº 60, centro, na cidade de Engenheiro Beltrão - Estado do Paraná, fundada em 04 de fevereiro de 2020, com apontamento nº 19.543, protocolo A-3, Registrado sob nº 232, Folha 023v, no Livro A-4 - Pessoas Jurídicas, no Cartório do Registro Civil de Títulos e Documentos da Comarca de Engenheiro Beltrão, no dia 27 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único - A declaração de que trata o caput deste artigo, tem como respaldo o preenchimento de todos os requisitos legais exigidos pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 1.733/2011.

Art. 2º. Fica ainda, a entidade obrigada a prestar contas ao Poder Público na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, caso venha a receber recursos públicos na vigência desta Lei.

Pago Municipal Sidnei Polato, 6 de outubro de 2021.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal

Art. 2º. Fica ainda, a entidade obrigada a prestar contas ao Poder Público na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, caso venha a receber recursos públicos na vigência desta Lei.

Pago Municipal Sidnei Polato, 6 de outubro de 2021.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal

Art. 2º. Fica ainda, a entidade obrigada a prestar contas ao Poder Público na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, caso venha a receber recursos públicos na vigência desta Lei.

Pago Municipal Sidnei Polato, 6 de outubro de 2021.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal

Art. 2º. Fica ainda, a entidade obrigada a prestar contas ao Poder Público na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, caso venha a receber recursos públicos na vigência desta Lei.

Pago Municipal Sidnei Polato, 6 de outubro de 2021.

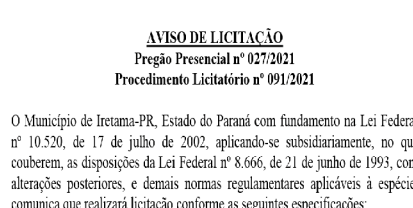
Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal



Art. 2º. Fica ainda, a entidade obrigada a prestar contas ao Poder Público na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, caso venha a receber recursos públicos na vigência desta Lei.

Pago Municipal Sidnei Polato, 6 de outubro de 2021.

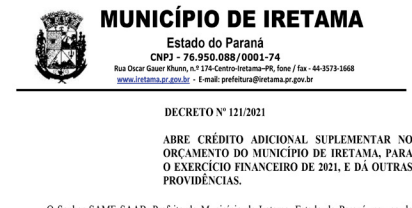
Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal



Art. 2º. Fica ainda, a entidade obrigada a prestar contas ao Poder Público na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, caso venha a receber recursos públicos na vigência desta Lei.

Pago Municipal Sidnei Polato, 6 de outubro de 2021.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal



Art. 2º. Fica ainda, a entidade obrigada a prestar contas ao Poder Público na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, caso venha a receber recursos públicos na vigência desta Lei.

Pago Municipal Sidnei Polato, 6 de outubro de 2021.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal



Art. 2º. Fica ainda, a entidade obrigada a prestar contas ao Poder Público na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, caso venha a receber recursos públicos na vigência desta Lei.

Pago Municipal Sidnei Polato, 6 de outubro de 2021.

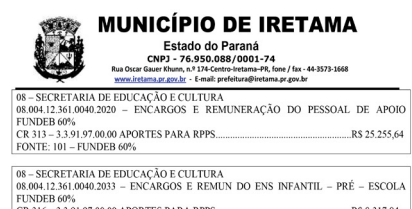
Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal



Art. 2º. Fica ainda, a entidade obrigada a prestar contas ao Poder Público na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, caso venha a receber recursos públicos na vigência desta Lei.

Pago Municipal Sidnei Polato, 6 de outubro de 2021.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal



Art. 2º. Fica ainda, a entidade obrigada a prestar contas ao Poder Público na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, caso venha a receber recursos públicos na vigência desta Lei.

Pago Municipal Sidnei Polato, 6 de outubro de 2021.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal



Art. 2º. Fica ainda, a entidade obrigada a prestar contas ao Poder Público na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, caso venha a receber recursos públicos na vigência desta Lei.

Pago Municipal Sidnei Polato, 6 de outubro de 2021.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal



Art. 2º. Fica ainda, a entidade obrigada a prestar contas ao Poder Público na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, caso venha a receber recursos públicos na vigência desta Lei.

Pago Municipal Sidnei Polato, 6 de outubro de 2021.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal



Art. 2º. Fica ainda, a entidade obrigada a prestar contas ao Poder Público na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, caso venha a receber recursos públicos na vigência desta Lei.

Pago Municipal Sidnei Polato, 6 de outubro de 2021.

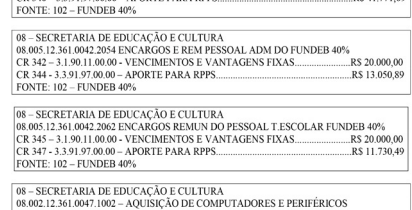
Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal



Art. 2º. Fica ainda, a entidade obrigada a prestar contas ao Poder Público na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, caso venha a receber recursos públicos na vigência desta Lei.

Pago Municipal Sidnei Polato, 6 de outubro de 2021.

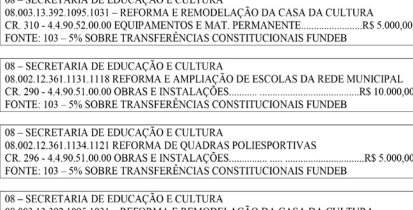
Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal



Art. 2º. Fica ainda, a entidade obrigada a prestar contas ao Poder Público na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, caso venha a receber recursos públicos na vigência desta Lei.

Pago Municipal Sidnei Polato, 6 de outubro de 2021.

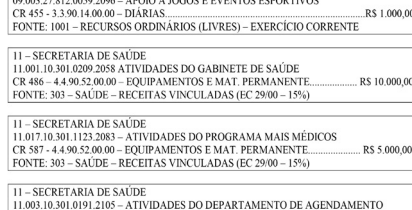
Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal



Art. 2º. Fica ainda, a entidade obrigada a prestar contas ao Poder Público na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, caso venha a receber recursos públicos na vigência desta Lei.

Pago Municipal Sidnei Polato, 6 de outubro de 2021.

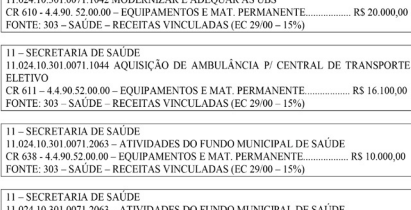
Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal



Art. 2º. Fica ainda, a entidade obrigada a prestar contas ao Poder Público na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, caso venha a receber recursos públicos na vigência desta Lei.

Pago Municipal Sidnei Polato, 6 de outubro de 2021.

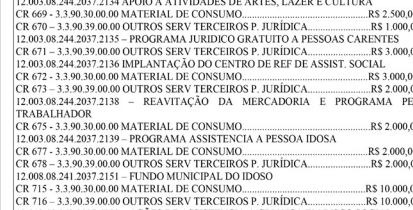
Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal



Art. 2º. Fica ainda, a entidade obrigada a prestar contas ao Poder Público na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, caso venha a receber recursos públicos na vigência desta Lei.

Pago Municipal Sidnei Polato, 6 de outubro de 2021.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal



Art. 2º. Fica ainda, a entidade obrigada a prestar contas ao Poder Público na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, caso venha a receber recursos públicos na vigência desta Lei.

Pago Municipal Sidnei Polato, 6 de outubro de 2021.

Adalmar José Garbin Junior
Prefeito Municipal

 MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286 www.luziana.pr.gov.br/pm@luziana.pr.gov.br DECRETO Nº 1.623/2021 7 DE OUTUBRO DE 2021 EMENTA: "Decreta recesso e Ponto Facultativo, e dá outras providências" O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZIANA, Estado do Paraná, WILSON ANTONIO TURECK, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A: Art. 1º - Não haverá expediente no âmbito do Poder Executivo Municipal, na esfera administrativa, no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), recesso do dia 12 de outubro de 2021, feriado nacional religioso (Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças). Art. 2º - As atividades prioritárias e essenciais serão mantidas, em sistema de plantão, devendo os respectivos Secretários e/ou Chefes dos Departamentos, escalonarem os servidores necessários, ao cumprimento das respectivas atividades funcionais. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Pago Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos sete dias do mês de outubro do ano de 2021.  WILSON ANTONIO TURECK PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA	 MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286 www.luziana.pr.gov.br/pm@luziana.pr.gov.br PORTARIA(DPTO/RH Nº 087/2021 07 DE OUTUBRO DE 2021 EMENTA: "Exonera Servidor Público, e dá outras providências". O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, WILSON ANTONIO TURECK, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte PORTARIA: Art. 1º - Exonerar a pedido, SILMARA DE SOUZA LOPES, matrícula nº 200947, portador da cédula de identidade civil, RG número 8.388.489-4, inscrito(a) no CNP/MF sob o número 049.612.489-75, do Cargo de Promovido Efetivo de AGENTE COM. DE SAÚDE, a partir do dia 03 de OUTUBRO DE 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, COM EFEITOS RETROATIVOS AO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2021 revogando-se as disposições em contrário. Pago Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos sete dias do mês de outubro do ano de 2021.  WILSON ANTONIO TURECK PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA	 MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286 www.luziana.pr.gov.br/pm@luziana.pr.gov.br PORTARIA(DPTO/RH Nº 088/2021 07 DE OUTUBRO DE 2021 EMENTA: "Exonera Servidor Público, e dá outras providências". O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, WILSON ANTONIO TURECK, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte PORTARIA: Art. 1º - Exonerar a pedido, GISLAINE BIZ, matrícula nº 404400, portador da cédula de identidade civil, RG número 9.446.430-7, inscrito(a) no CNP/MF sob o número 068.719.639-60, do Cargo de Promovido em comissão de ASS DE COORDENAÇÃO GERAL I, a partir do dia 03 de OUTUBRO DE 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, COM EFEITOS RETROATIVOS AO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2021, revogando-se as disposições em contrário. Pago Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos sete dias do mês de outubro do ano de 2021.  WILSON ANTONIO TURECK PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA	 MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286 www.luziana.pr.gov.br/pm@luziana.pr.gov.br PORTARIA(DPTO/RH Nº 089/2021 07 DE OUTUBRO DE 2021 EMENTA: "Nomeia Agente Público para o Cargo EFETIVO de TECNICO DE ENFERMAGEM, e dá outras providências". O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, WILSON ANTONIO TURECK, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte PORTARIA: Art. 1º - Nomear MARIA LUCIA CAIRES VEDOVATO, portador(a) da cédula de identidade civil, RG número 14.389.288-3 SSP-PR e inscrito(a) no CNP/MF sob o número 861.477.495-87, para ocupar a partir desta data o Cargo de Promovido EFETIVO de TECNICO DE ENFERMAGEM, a partir do dia 04 de OUTUBRO DE 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 04 de OUTUBRO DE 2021, revogando-se as disposições em contrário. Pago Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos 07 de OUTUBRO de 2021.  WILSON ANTONIO TURECK PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA	 MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286 www.luziana.pr.gov.br/pm@luziana.pr.gov.br PORTARIA(DPTO/RH Nº 090/2021 07 DE OUTUBRO DE 2021 EMENTA: "Nomeia Agente Público para o Cargo EFETIVO de AJUDANTE GERAL I, e dá outras providências". O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, WILSON ANTONIO TURECK, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte PORTARIA: Art. 1º - Nomear GISLAINE BIZ, portador(a) da cédula de identidade civil, RG número 9.446.430-7 SSP-PR e inscrito(a) no CNP/MF sob o número 068.719.639-60, para ocupar a partir desta data o Cargo de Promovido EFETIVO de AJUDANTE GERAL, a partir do dia 04 de OUTUBRO DE 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 04 de OUTUBRO DE 2021, revogando-se as disposições em contrário. Pago Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos 07 de OUTUBRO de 2021.  WILSON ANTONIO TURECK PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA																						
 MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286 www.luziana.pr.gov.br/pm@luziana.pr.gov.br PORTARIA(DPTO/RH Nº 091/2021 07 DE OUTUBRO DE 2021 EMENTA: "Nomeia Agente Público para o Cargo EFETIVO de TECNICO DE ENFERMAGEM, e dá outras providências". O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, WILSON ANTONIO TURECK, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte PORTARIA: Art. 1º - Nomear SILMARA DE SOUZA LOPES, portador(a) da cédula de identidade civil, RG número 8.388.489-4 SSP-PR e inscrito(a) no CNP/MF sob o número 049.612.489-75, para ocupar a partir desta data o Cargo de Promovido EFETIVO de TECNICO DE ENFERMAGEM, a partir do dia 04 de OUTUBRO DE 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 04 de OUTUBRO DE 2021, revogando-se as disposições em contrário. Pago Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos 07 de OUTUBRO de 2021.  WILSON ANTONIO TURECK PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA	 MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286 www.luziana.pr.gov.br/pm@luziana.pr.gov.br PORTARIA(DPTO/RH Nº 092/2021 07 DE OUTUBRO DE 2021 EMENTA: "Nomeia Agente Público para o Cargo EFETIVO de AGENTE COM. DE SAÚDE, e dá outras providências". O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, WILSON ANTONIO TURECK, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte PORTARIA: Art. 1º - Nomear UENDEL OLIVEIRA ANDRADE, portador(a) da cédula de identidade civil, RG número 15.900.446-5 SSP-PR e inscrito(a) no CNP/MF sob o número 106.948.257-94, para ocupar a partir desta data o Cargo de Promovido EFETIVO de AGENTE COM. DE SAÚDE, a partir do dia 05 de OUTUBRO DE 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 05 de OUTUBRO DE 2021, revogando-se as disposições em contrário. Pago Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos 07 de OUTUBRO de 2021.  WILSON ANTONIO TURECK PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA	 MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286 www.luziana.pr.gov.br/pm@luziana.pr.gov.br PORTARIA(DPTO/RH Nº 093/2021 07 DE OUTUBRO DE 2021 EMENTA: "Nomeia Agente Público para o Cargo EFETIVO de AGENTE COM. DE SAÚDE, e dá outras providências". O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, WILSON ANTONIO TURECK, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte PORTARIA: Art. 1º - Nomear BRUNO DA SILVA QUEIROZ, portador(a) da cédula de identidade civil, RG número 13.685.224-8 SSP-PR e inscrito(a) no CNP/MF sob o número 105.058.159-82, para ocupar a partir desta data o Cargo de Promovido EFETIVO de AGENTE COM. DE SAÚDE, a partir do dia 05 de OUTUBRO DE 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 05 de OUTUBRO DE 2021, revogando-se as disposições em contrário. Pago Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos 07 de OUTUBRO de 2021.  WILSON ANTONIO TURECK PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA	 MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286 www.luziana.pr.gov.br/pm@luziana.pr.gov.br PORTARIA(DPTO/RH Nº 094/2021 07 DE OUTUBRO DE 2021 EMENTA: "Nomeia Agente Público para o Cargo EFETIVO de AGENTE COM. DE SAÚDE, e dá outras providências". O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, WILSON ANTONIO TURECK, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte PORTARIA: Art. 1º - Nomear JANIELE DIAS RODRIGUES, portador(a) da cédula de identidade civil, RG número 12.441.349-4 SSP-PR e inscrito(a) no CNP/MF sob o número 090.211.619-31, para ocupar a partir desta data o Cargo de Promovido EFETIVO de AGENTE COM. DE SAÚDE, a partir do dia 05 de OUTUBRO DE 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 05 de OUTUBRO DE 2021, revogando-se as disposições em contrário. Pago Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos 07 de OUTUBRO de 2021.  WILSON ANTONIO TURECK PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA	 MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286 www.luziana.pr.gov.br/pm@luziana.pr.gov.br PORTARIA(DPTO/RH Nº 095/2021 07 DE OUTUBRO DE 2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZIANA, Estado do Paraná, WILSON ANTONIO TURECK, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte PORTARIA: Art. 1º - Em Decorrencia de Falecimento exonera o(a) Servidor(a) Público(a) RENATO SANDRO NOBREGA, matrícula 200779, portador da Cédula de Identidade Civil, RG Nº 6.273.849-9 SSP-PR e inscrito no CPF sob Nº 022.597.589-08, do Cargo de Promovido Efetivo de MOTORISTA II, a partir do dia 04 de OUTUBRO DE 2021. Art. 2º - Concede Benefício de Pensão Por Morte, a partir do dia 05 de OUTUBRO de 2021, no valor de R\$ 2.229,05 (Dois mil, duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos) a ROSILEI RODRIGUES DO COUTO NOBREGA, portador de cédula de identidade civil RG Nº 9.666.044-8 SSP-PR e inscrita no CPF sob o Nº 063.846.799-30, por força das disposições do Artigo 50 e 52, Inciso I da Lei Municipal Nº 281/2007. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 04 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário. Pago Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos sete dias do mês de outubro do ano de 2021.  WILSON ANTONIO TURECK PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA																						
 MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286 www.luziana.pr.gov.br/pm@luziana.pr.gov.br EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS ID 720215801 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO- Nº 58/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: C. E. CARVALHO COMERCIAL - EPP CNPJ: 24.864.422/0001-73 VALOR: R\$ 1.005,12 ASSINATURA: 06 de outubro de 2021. VENCIMENTO: 05 de outubro de 2022 PUBLICAÇÃO: 08 de outubro de 2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Luiziana, 06 de outubro de 2021.  WILSON ANTONIO TURECK Prefeito Municipal	 MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286 www.luziana.pr.gov.br/pm@luziana.pr.gov.br EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS ID 720215802 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO- Nº 58/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: ICTUS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 00.141.527/0001-36 VALOR: R\$ 51.995,00 ASSINATURA: 06 de outubro de 2021. VENCIMENTO: 05 de outubro de 2022 PUBLICAÇÃO: 08 de outubro de 2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Luiziana, 06 de outubro de 2021.  WILSON ANTONIO TURECK Prefeito Municipal	 MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286 www.luziana.pr.gov.br/pm@luziana.pr.gov.br HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA Licitação Modalidade Pregão Nº 58/2021 A Prefeitura Municipal de Luiziana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Licitação na Modalidade Pregão Nº 58/2021, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE Torna-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe a Empresa: Fornecedor: C. E. CARVALHO COMERCIAL - EPP CNPJ/CPF: 24.864.422/0001-73 Valor total: R\$ 1.005,12 Fornecedor: ICTUS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ/CPF: 00.141.527/0001-36 Valor total: R\$ 12.653,97 Luiziana, 05 de outubro de 2021.  WILSON ANTONIO TURECK PREFEITO MUNICIPAL	 MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286 www.luziana.pr.gov.br/pm@luziana.pr.gov.br EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS ID 720215901 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO- Nº 59/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO. CONTRATADA: AVENIDA CENTRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 07.910.544/0001-08 VALOR: R\$ 522.976,08 ASSINATURA: 06 de outubro de 2021. VENCIMENTO: 05 de outubro de 2022 PUBLICAÇÃO: 08 de outubro de 2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Luiziana, 06 de outubro de 2021.  WILSON ANTONIO TURECK Prefeito Municipal	 MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286 www.luziana.pr.gov.br/pm@luziana.pr.gov.br HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA Licitação Modalidade Pregão Nº 59/2021 A Prefeitura Municipal de Luiziana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Licitação na Modalidade Pregão Nº 59/2021, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO HIDRÁULICO E ELÉTRICO Torna-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe a Empresa: Fornecedor: AVENIDA CENTRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 07.910.544/0001-08 Valor total: R\$ 522.976,08 Fornecedor: WILSON A. G. DE SOUZA LTDA CNPJ/CPF: 42.652.698/0001-70 Valor total: R\$ 510.868,25 Luiziana, 05 de outubro de 2021.  WILSON ANTONIO TURECK PREFEITO MUNICIPAL																						
 MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286 www.luziana.pr.gov.br/pm@luziana.pr.gov.br EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS ID 720215902 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO- Nº 59/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO. CONTRATADA: WILSON A. G. DE SOUZA LTDA CNPJ: 42.652.698/0001-70 VALOR: R\$ 510.868,25 ASSINATURA: 06 de outubro de 2021. VENCIMENTO: 05 de outubro de 2022 PUBLICAÇÃO: 08 de outubro de 2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Luiziana, 06 de outubro de 2021.  WILSON ANTONIO TURECK Prefeito Municipal	 MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286 www.luziana.pr.gov.br/pm@luziana.pr.gov.br AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.041/2021, de 14/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de outubro de 2021, às 09:00h, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado na Edital de Licitação 68/2021 na modalidade Pregão. Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA AÇÃO SOCIAL, conforme discriminação no anexo II, que acompanham o presente Edital. Luiziana, 07 de outubro de 2021  EDSON ANTONIO FERRI Pregoeiro	 MUNICÍPIO DE LUIZIANA CNPJ: 80.888.688/0001-27 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286 www.luziana.pr.gov.br/pm@luziana.pr.gov.br PORTARIA Nº 002/2021-ADM JOSÉ AUGUSTO PASQUALINI ALVES, diretor da SAAE, autarquia Municipal, do Município de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE Art. 1º - NAMEAR CESAR ADRIANO BARDINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4190878-5, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Seção Financeiro e Contábil, a partir do dia 01 de outubro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem ao dia 01/10/2021. Peabiru - Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de outubro de 2021.  JOSÉ AUGUSTO PASQUALINI ALVES Diretor do SAAE	 MUNICÍPIO DE PEABIRU Estado do Paraná EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2021 A Prepeira do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 12/2021 de 04 de Janeiro de 2021, Lei 10.520/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de Outubro de 2021, às 09h00min no endereço, PRAÇA ELEUTERIO GALDINO DE ANDRADE, 21, Peabiru-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado na Edital de Licitação nº 034/2021 na modalidade Pregão Presencial - DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONSISTENCIADO NA OFERTA DE MAIOR DESCONTO, ATRAVÉS DE MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE NATUREZA COMUM (ATIVIDADES AUXILIARES, INSTRUMENTAIS E ACESSÓRIAS) CONSUBSTANCIADAS EM ATIVIDADES MEIO. Peabiru, 08 de Outubro de 2021.  Sabrina Marangoni Pinto da Silva Pregoeira	 MUNICÍPIO DE PEABIRU Estado do Paraná Decreto nº 113/2021 de 29/09/2021 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 138/2020 de 25/11/2020. Decreto: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), destinado ao repasse das seguintes Dotações Orçamentárias: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Suplementado</th> <th>FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</th> <th>Total Suplementado:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11.000.00.000.0000.0.000</td> <td>SERVIÇO DE ATENDIMENTO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11.001.00.000.0000.0.000</td> <td>ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11.001.00.243.0005.0.001</td> <td>01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</td> <td>3.500,00</td> </tr> <tr> <td>351 - 3.1.90.11.00.00</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Redução</th> <th>FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</th> <th>Total Redução:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11.000.00.000.0000.0.000</td> <td>SERVIÇO DE ATENDIMENTO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11.00</td></tr></tbody></table>	Suplementado	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Total Suplementado:	11.000.00.000.0000.0.000	SERVIÇO DE ATENDIMENTO		11.001.00.000.0000.0.000	ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		11.001.00.243.0005.0.001	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00	351 - 3.1.90.11.00.00			Redução	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Total Redução:	11.000.00.000.0000.0.000	SERVIÇO DE ATENDIMENTO		11.00
Suplementado	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Total Suplementado:																								
11.000.00.000.0000.0.000	SERVIÇO DE ATENDIMENTO																									
11.001.00.000.0000.0.000	ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE																									
11.001.00.243.0005.0.001	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00																								
351 - 3.1.90.11.00.00																										
Redução	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Total Redução:																								
11.000.00.000.0000.0.000	SERVIÇO DE ATENDIMENTO																									
11.00																										

Horóscopo



Áries

21 março - 20 abril

Enxergar futuros promissores é um alívio, nutre alma e corpo para continuar em frente. Essas visões hão de ser aproximadas da realidade concreta o quanto antes, para que o regozijo delas não se transforme em decepção.



Touro

21 abril - 20 maio

Trate com atenção e carinho os perrengues que surgirem, porque se a sua atitude for de enfado e mau humor, com certeza tudo se complicará. Por uma vez na vida, encare as dificuldades com leveza e alegria.



Gêmeos

21 maio - 20 junho

Cobranças sempre haverá, porque as pessoas apreciam o esporte de reclamar. Porém, de vez em quando há cobranças que merecem a atenção, porque chegam a você para fazer com que sua alma acorde e perceba tudo melhor.



Câncer

21 junho - 21 julho

Busque pessoas que tenham necessidade das coisas que você fala, dos seus gestos e da sua simpatia. As pessoas que não sabem acolher bem você são as que você precisa começar a colocar a uma distância segura. É assim.



Leão

22 julho - 22 agosto

Faça uso da sensibilidade para decidir se vai em frente e aposta, ou se fica na retranca aguardando por um momento melhor. A dica é seguir as orientações da alegria, porque agora há mais para celebrar do que penar.



Virgem

23 agosto - 22 setembro

Faça o necessário para que os ambientes pelos quais você transita a maior parte do tempo sejam lindos, agradáveis e proporcionem conforto. Intervenha nesses ambientes com suas mãos, para criar o efeito desejado. Em frente.



Libra

23 setembro - 22 outubro

Muitas coisas interessantes acontecem bem próximas a você, mas como estão misturadas com as coisas da rotina, muito provavelmente você não tenha olhos atentos para elas. Seria interessante perceber o que é despercebido.



Escorpião

23 outubro - 21 novembro

Há assuntos que equilibram o desgaste que acontece com você, portanto, não daria para perder tempo em queixas enquanto há coisas acontecendo que acenam com a boa sorte. Tudo tem seu tempo e seu lugar, não é?



Sagitário

22 novembro - 21 dezembro

Tudo que acontece há de fazer você refletir com mais transparência e honestidade sobre seu papel nos acontecimentos. É importante você assumir e aceitar esse papel antes de criticar o dos outros.



Capricórnio

22 dezembro - 20 janeiro

Se quando você está à sós com sua alma você consegue imaginar situações de rara beleza, então lhe cabe começar a buscar companhia para expressar essa imaginação, e a tornar real ao ser compartilhada.



Aquário

21 janeiro - 18 fevereiro

Há pessoas que se apresentam com muita simpatia, mas que depois você descobre que era tudo fingimento. Há pessoas que não se desgastam fingindo, não parecem muito simpáticas, mas são cumpridoras da palavra que empenham.



Peixes

19 fevereiro - 20 março

A sorte pode muito bem circular próxima a você, mas, talvez você não a perceba, nem muito menos aproveite, porque a sorte só pode ser encontrada por quem tomar algum tipo de atitude prática e atrevida. Ai sim.

Tribuna Livre

faleconosco@tribunadointerior.com.br

O apagão moral do Facebook

Tudo o que o Facebook não precisava, nesse momento, era de um apagão como o que aconteceu na segunda-feira. Faz tempo que a rede está sob a mira de autoridades no mundo inteiro, mas desde que o Wall Street Journal começou a publicar uma série de reportagens baseada no vazamento de pesquisas internas da empresa, a atenção geral foi redobrada.

Há muita coisa errada com o Facebook, a começar pelo fato de que o Facebook é proprietário também do Instagram, do Messenger e do WhatsApp. Juntas, essas redes alcançam metade da população mundial. Não é nem sábio, nem prudente, nem admissível, que tantas pessoas dependam de uma única companhia — sobretudo uma única companhia controlada, efetivamente, por um único homem.

Existe uma lenda antiga que diz que a Arpanet, precursora da internet, foi projetada pelo Departamento de Defesa dos Estados Unidos, no fim dos anos 1960, para sobreviver a um ataque nuclear. Como se faria isso? Em linhas muito gerais, com computação distribuída e roteamento automático. Ou seja: em vez de ligar todos os computadores da rede a um único ponto central, as máquinas estariam conectadas entre si, mas seriam unidades independentes. Se uma ou mais fossem atingidas, as demais continuariam funcionando e “conversando” umas com as outras.

Para um contingente incalculável de pessoas, Facebook, WhatsApp e Instagram são, de fato, a internet: tudo o que conhecem da internet, tudo o que fazem na internet. Pois o planeta regrediu tanto em termos de liberdade e de segurança nas redes que um reles erro técnico, cometido por uma equipe de uma empresa privada, conseguiu deixar meio mundo sem conexão. O mais grave é que parte

desse meio mundo usa as redes da empresa para viver; o mais absurdo é que as portas fechadas do Facebook impediram usuários de entrar em outros sistemas, porque muita gente faz login em aplicativos através do Facebook.

Há 50 anos, isso não teria acontecido. Mas essa é só uma das pontas do iceberg em forma de ouriço chamado Facebook. No domingo, Frances Haugen, que trabalhou lá e que vazou os documentos para o WSJ, deu uma entrevista ao “60 minutes”, o telejornal mais popular dos Estados Unidos. Haugen voltou a ficar em evidência na terça-feira, quando depôs no Senado.

Seu depoimento foi amplificado pelo apagão. Mesmo quem não estava prestando atenção parou para ouvir porque, na segunda-feira, não conseguiu acesso.

O que Haugen disse foi, em essência, o que todos nós que observamos as redes sociais já sabemos há algum tempo: que elas estimulam a polarização e corrompem a democracia; e que o Instagram é particularmente nocivo para jovens ao apresentar em imagens filtradas uma perfeição que não existe.

O extremismo é incentivado porque gera mais likes e mais engajamento. Todo mundo quer saber qual é a treta, e linchar quem tem opiniões divergentes virou uma grande diversão.

O que faz o depoimento de Haugen ser diferente de tudo o que já ouvimos é que ela trouxe provas de que, conhecendo os seus efeitos perversos, o Facebook optou por continuar lucrando com publicidade e não tomar providências, tornando-se cúmplice de crimes contra a Humanidade.

No futuro, nossos netos vão olhar para trás, incrédulos, perguntando onde estavam os governos que permitiram isso.

CORA RÓNAI

jornalista, escritora e fotógrafa

Tribuna Livre

faleconosco@tribunadointerior.com.br

Guedes tem toda razão e manter seu dinheiro longe deste inferno fiscal

O ministro da Economia, Paulo Guedes, é inteligente e articulado. É doutor em Economia pela Universidade de Chicago, grande referência do liberalismo econômico. Construiu patrimônio em uma longa e bem-sucedida carreira como banqueiro e gestor de investimentos. Ganhou muito dinheiro para os outros e algum para si. Muitos anos atrás, bem antes de assumir o Ministério da Economia, ele decidiu depositar parte do fruto de seu trabalho — cerca de US\$ 9,5 milhões — na conta de uma "offshore", uma sociedade que mantém com a esposa e a filha nas Ilhas Virgens Britânicas. A existência dessa empresa foi revelada no domingo (3) pelo Consórcio Internacional de Jornalistas Investigativos (ICIJ, na sigla em inglês).

As Ilhas Virgens são o que se chama de paraíso fiscal. Se você é dono de uma offshore por lá, não paga imposto sobre a renda ou ganhos de capital, nem sobre herança e doações — o que é excelente para fazer a sucessão familiar, por exemplo. Os investimentos que faz por meio dessa empresa não são tributados. Você só paga imposto — e aqui no Brasil — quando há distribuição de lucros ou quando traz o dinheiro para cá.

Lugares como as Ilhas Virgens protegem o sigilo fiscal a todo custo. Não costumam sofrer com instabilidade política e econômica. As normas tributárias não mudam o tempo todo. Não há limitação repentina a saques ou transferências, nem confisco de aplicações. E o dinheiro investido não sofre desvalorização abrupta por declarações ou atos do governante, nem tampouco por conflitos dele com o Legislativo ou o Judiciário.

Não é ilegal ter uma offshore. Basta comunicar autoridades como Banco Central e Receita Federal, o que Guedes fez. Ao assumir o Ministério da Economia, ele também repassou dados e documentos à Comissão de Ética Pública da Presidência da República, que avaliou o caso e o deu por encerrado depois de o ministro informar que "adotaria medidas para mitigar ou prevenir a ocorrência de conflitos de interesses". Na terça (5), seus advogados asseguraram que não houve qualquer movimentação de dinheiro na offshore desde que Guedes ocupa o cargo, e que ao entrar no governo ele se afastou da gestão da companhia, "não tendo qualquer participação ou interferência nas decisões de investimento".

Apesar de todos os esclarecimentos, porém, perduram aqui e ali as críticas à conduta de Guedes. Fala-se que o que ele faz à frente do Ministério da Economia pode influenciar o tamanho do patrimônio (convertido para reais) que mantém nas Ilhas Virgens. Que, no comando do Conselho Monetário Nacional (CMN), mudou as regras para declaração de ativos no exterior. Que, em acordo com o Legislativo, aceitou retirar da reforma do Imposto de Renda a tributação de recursos em paraísos fiscais — taxaçaõ essa que seu próprio ministério havia proposto.

Tudo isso é discutível — e, pelo que se vê, será mesmo alvo de discussões no Congresso, na Procuradoria-Geral da República, no Tribunal de Contas da União.

O que parece fora de questão é a motivação do ministro para manter seu patrimônio num paraíso fiscal.

Paulo Guedes é inteligente, é articulado, é doutor em Economia. Ganhou a vida fazendo bons investimentos. Por que deixaria seu dinheiro no Brasil?

Nosso país, sabemos, está longe da estabilidade política e econômica. A moeda pode perder boa parte do valor de uma hora para outra, ao sabor do que é dito e decidido no Palácio do Planalto, no Congresso Nacional, no Supremo Tribunal Federal ou mesmo em algum prédio da Esplanada dos Ministérios. As regras mudam o tempo todo. E depois que mudam, por obra do Executivo ou do Legislativo, podem ser novamente alteradas pelo Judiciário dali a dias, meses ou décadas, a depender da ocasião e da composição de momento dos tribunais.

E os tributos? Nosso país é um inferno fiscal. Não só pelo tamanho dos impostos, mas pela tarefa excruciante de entendê-los e declará-los corretamente. Nos 33 anos desde a Constituição de 1988, foram editadas 443.236 normas tributárias pela União, estados e municípios — uma média de 37 por dia, segundo estudo recém-publicado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT). E só 7% delas ainda estavam em vigor no fim de setembro, o que dá uma ideia da intensa rotatividade da legislação.

A fábrica de regras continua em pleno funcionamento. Várias propostas de reforma tributária tramitam simultaneamente no Congresso, cheias de idas e vindas, ora enterradas ora desenterradas, de forma que é impossível ter ideia do que entrará em vigor quando e se uma ou mais delas forem aprovadas.

O objetivo primeiro de todas elas, insistem seus autores, é simplificar a legislação. Estranho é como tentam chegar a isso. A reforma do Imposto de Renda, por exemplo, pretende acabar com a declaração simplificada para as pessoas que ganhem mais de R\$ 40 mil por ano.

Sim: a ideia é simplificar a legislação acabando com a declaração simplificada. O efeito prático é que vão pagar mais Imposto de Renda todos os assalariados de boa vida que ganham acima de R\$ 3,3 mil por mês e não têm dependentes nem bancam saúde ou escola particular.

É verdade que essa e outras mudanças foram propostas pelo Ministério da Economia e são defendidas com vigor pelo ministro responsável. Mas deixemos isso de lado.

Paulo Guedes é inteligente, articulado, doutor, sabe investir, ocupa o cargo mais importante da economia brasileira e tem autoridade sobre a Receita Federal, principal cobradora de impostos da República. Se ele opta por manter quase US\$ 10 milhões bem longe deste país, errado deve estar quem deixa seu dinheiro aqui.

FERNANDO JASPER

Formado pela UFPR, foi redator do site AgRural, especializado em commodities agrícolas

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 133/2021.
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2021 - PMNC.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR CESTA QUE SERÁ ENTREGUE AOS FUNCIONÁRIOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, EM ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, RUA BAHIA, Nº660, CENTRO DE NOVA CANTU-PR.
DIA: 22 de Outubro de 2021.
HORÁRIO: 09:00 Horas.
HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 08:50 Horas do dia 22 de Outubro de 2021, não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.
CREDCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 10 (dez) minutos, após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida à participação de interessados retardatários.
A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condição deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo telefone (44) 3527-1281 – (44) 3527-1280 - (44) 3527-1363.
E-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

NOVA CANTU - PR, 07 de Outubro de 2021.

(Original assinado)
Rafaela da Cruz Azevedo
Pregoeira

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-040 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 222, de 04 de outubro de 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ALVADI MONTICELLI, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.
O Prefeito Municipal de Nova Cantu Ailton Antônio Agnolín, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR), Considerando Leis nº 155/2006, 441/2014 e 440/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.
Considerando Lei nº 566, de 22 de março de 2018 da Constituição do Hospital Municipal Alvaldi Monticelli de Nova Cantu/PR.
Considerando a necessidade imperiosa de exonerar-se nomear da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu.

RESOLVE
Art. 1º - Nomeia a senhora SUELI DE FÁTIMA MELLO, brasileira, solteira, matriculada sob nº 96302, para o cargo de Secretária Municipal e, as funções de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DIRETORA do Hospital Municipal Alvaldi Monticelli - CNPJ nº 80.788.821/0001-73, conforme atribuições constantes na Lei Municipal nº 440/2014, e demais normas regulamentares, com opção de vencimentos do cargo efetivo de Assessoria Administrativa, para responder pelos atos administrativos nos termos da lei.
§ 1º - Fica determinado que, além das funções geras de Secretária Municipal de Saúde e Diretora do Hospital Municipal, a Senhora Sueli De Fátima Mello irá representar o referido Hospital Municipal, de forma conjunta com o Prefeito Municipal Ailton Antonio Agnolín, perante quaisquer entidades e/ou instituição bancária, com o fim especial de emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobranças; receber; passar recibo e dar quitação; solicitar salários, extratos e comprovantes; solicitar salários e extratos de poupança; regularizar salários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustentar/contrair cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgatadas/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta corrente; efetuar saques poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPO; consultar contas/aplicações programa de repasses de recursos federais - RPO; liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro - AASP; solicitar salários/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do débito direito autorizado - ODA; assinar apólices de seguro; e assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.
Art. 2º - Manter, a partir de 01 de outubro de 2021, Função de Coordenador Operacional I FG-S1 - Nível de Coordenação Operacional - do Anexo I da Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu.
§ 1º - A concessão da Função Gratificada é devida em razão do exercício da função de Secretária Municipal de Saúde e Diretora do Hospital Municipal Alvaldi Monticelli, pasta para a qual foi designada desta Prefeitura Municipal de Nova Cantu/PR.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.
Comunique-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupke, em 04 de outubro de 2021.

(Original Assinado)
Ailton Antônio Agnolín
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH - MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR - CNPJ 17.845.384/001-03
Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.330-040 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

* Os textos dos colonistas não expressam, necessariamente, a opinião da Tribuna do Interior

TRIBUNA DO INTERIOR
(44) 3523-1731

Fique informado também na internet:
tribunadointerior.com.br

FECHAMENTO

19:00

Esta edição contém:
16 PÁGINAS
4 CADERNOS

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA EPP
CNPJ 76.748.979/0001-42
REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Rua Roberto Brzezinski, 842
CEP 87301-110
Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3523-1731, 3523-9738 e
3529-1377

REPRESENTANTES
CURITIBA, RIO E SÃO PAULO
Merconet - Repres. de Veículos de Comunicação Ltda
ricardo@adipr.com.br

PORTO ALEGRE
Executiva Comunicações Ltda

SANTA CATARINA
Central de Comunicação SC Ltda
central@centralcomunicacao.com.br

BRÁSILIA
Central de Comunicação S/C Ltda
brasilia@centralcomunicacao.com.br

DIRETORA
Dorly Benthien Thomé

DIRETOR DE REDAÇÃO
Henrique Thomé